



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 484 / 2015

**GUARDA CORPO EM PASSAGEM DO
LINDO VALE.**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura instale guarda-corpo nas duas laterais da passagem sobre o córrego no encontro da Av. Djanira Lucas Esteves com a Av. Dr. José Sebastião da Paixão.

J u s t i f i c a t i v a :

No local referido foi realizada obra de alargamento e manutenção da passagem sobre o córrego. No entanto, não foi instalado guarda-corpo nas laterais e se trata de medida de segurança para os pedestres.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 19 de agosto de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES